



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE  
Avenida Liberdade, nº 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB

---

Lei nº 098/2003, de 12 de Maio de 2003.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania Barrasantanense ao Senhor Pastor PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MACIEL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA (PAÇO MUNICIPAL), EM 12 DE MAIO DE 2003.

DR. OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO  
Prefeito Municipal